



Termo de Referência n.º 3/2026 - PMDF/DSAP/DPGC/AEP/ODON

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

(Processo Administrativo nº 00054-00046943/2023-94)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1.1. Aquisição de **MATERIAIS PERMANENTES - EQUIPAMENTOS DE RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA + MATERIAIS DE CONSUMO CORRELATOS E CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL + CARRINHO**, com a finalidade de atender às demandas do novo Centro Odontológico (CO/PMDF), por meio de Pregão Eletrônico utilizando o Sistema de Registro de Preços (SRP), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Nº	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE PREVISTA CO	RESERVA TÉCNICA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
	<p>APARELHO DE RAIOS X INTRAORAL DE ALTA FREQUÊNCIA 70 KV - BRAÇO LONGO. Aplicação: aparelho digital com funcionalidade remota para radiografias odontológicas intraorais. Características técnicas mínimas: aparelho para instalação em parede, braço com comprimento de 700 mm (L); cilindro de orientação longo, revestido em chapa de chumbo de 0,5 mm de espessura, utilizado para permitir o perfeito posicionamento do filme em relação ao feixe de raios-x, gerador de alta frequência para uma alta tensão constante;</p>					

1	<p>Tensão do tubo selecionável entre 60 kV e 70 kV; corrente do tubo 7 mA; foco 0,4 (IEC 336); Voltagem 120–240 V ± 10 % sem comutação, 50–60 Hz; Tempo de radiação ajustável de 0,01 s a 3,2 s; Meios de detecção Pré-ajustado para películas, placas de fósforo e sensores XIOS XG, velocidades de exposição adaptáveis, também para placas de imagem e outros sistemas de sensores; Pantalla: Display multicolor para a visualização dos diferentes estados do sistema; Comprimento do tubo(distância foco-pele) : standard 20 cm. Controle remoto digital conectado ao painel de comando com fio espiralado, com todos os controles agrupados, permite o comando a uma distância de até 3 metros fora da área de radiação secundária, possibilitando o acompanhamento visual do operador.Características Adicionais: deve acompanhar nobreak compatível com o aparelho. O equipamento deve possuir assistência técnica autorizada em Brasília - DF. Garantia Mínima: 12 meses contra defeitos de fabricação. Entrega: Frete/Transporte (carregamento, movimentação e descarregamento), Montagem, Instalação, Suporte e Treinamento da equipe incluídos. Unidade de fornecimento: Unidade (UN).</p> <p>CATMAT: 421530 Classificação Econômica da Despesa: 4.4.90.52.08</p>	7	1	8	34.850,75	278.806,00
---	---	---	---	---	-----------	------------

2	<p>APARELHO DE RAIOS X PORTÁTIL. Aplicação: aparelho de raio x de uso pretendido por profissionais da área de odontologia, dentista, radiologistas, técnicos, como uma fonte de radiação ionizante atuando conjuntamente com sensores digitais ou filmes convencionais, podendo ser utilizados em adultos e crianças; principalmente em situações que necessitem deslocamento do equipamento até o paciente em casos específicos de atendimento. Características Técnicas Mínimas: aparelho de Raio-X odontológico de alta frequência, a ser utilizado tanto no sensor digital como para filmes convencionais ou película de fosforo; tensão elétrica: 60 kv +/-5% DC (corrente continua) fixa; de tubo 2mA, projetado para um diagnóstico de alta qualidade; potência de entrada: 600 W; tamanho aproximado: 135 (L) × 250 (C) × 175 (A) mm; tempo de exposição: controlado pelo profissional; Peso: 1,8 kg; bateria: DC 24V, tempo de vida útil da bateria de 1 ano e meio há 2 anos; carregador de bateria: AC 100-240V. Características adicionais: material anel de proteção em plástico injetado com bário; painel LCD moderno com possibilidade de programação; tipo de exposição: molar, incisivo e canino; sem fio com bateria recarregável; Com</p>	1	1	2	14.739,52	29.479,03
---	---	---	---	---	-----------	-----------

<p>registro na ANVISA. Componentes adicionais do produto: anel de proteção e cone longo; acionador manual; carregador da bateria. Garantia Mínima: 12 meses contra defeitos de fabricação. Entrega: Frete/Transporte (carregamento, movimentação e descarregamento), Suporte e Treinamento da equipe incluídos. Forma de apresentação: unidade (UN). Unidade de fornecimento: Unidade (UN).</p> <p>CATMAT: 441901 Classificação Econômica da</p>					
<p>Despesa: 4.4.90.52.08 APARELHO DE RAIOS-X ODONTOLÓGICO DE PAREDE. Aparelho para radiografia odontológica intra-oral indicado para utilização com sensores radiográficos digitais e para filmes convencionais. Características Técnicas Mínimas: Tensão nominal: 70 kVp; corrente do tubo: 7 mA; de fixação em parede; Tensão de Alimentação: 220 V; frequência: 50/60 Hz; Potência: 1330 VA. Características Adicionais: controle digital centesimal com formato ergonômico e cabo removível; tubo com ponto focal de aproximadamente 0,8 x 0,8 mm, filtração com equivalência de alumínio de 3,22 mm, direcionador cilíndrico confeccionado em polímero radiopaco para evitar radiações secundárias; enrolamento totalmente imerso em óleo especial; rotação de</p>				21.575,00	194.175,00
3	9	-	9		

300° com indicação na parte traseira e dianteira do cabeçote.
Devidamente testado por órgão competente, respeitando-se as normas de proteção radiológica vigentes e elaboradas pela Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN. Produto fabricado de acordo com a resolução RDC 59/00 - Agência Nacional de Vigilância Sanitária / ANVISA. Assistência técnica autorizada em Brasília - DF. Com o mínimo de 12 (doze) meses de garantia do fabricante.
Entrega:
Frete/Transporte (carregamento, movimentação e descarregamento), Montagem, Instalação, Suporte e Treinamento da equipe incluídos.

CATMAT: 421530

Classificação Econômica da

Despesa: 4.4.90.52.08

APARELHO DE RAIOS-X ODONTOLÓGICO DE COLUNA MÓVEL.

Aparelho para radiografia odontológica intra-oral indicado para utilização com sensores radiográficos digitais e para filmes convencionais.

Características Técnicas Mínimas: Tensão nominal: 70 kVp; corrente do tubo: 7 mA; de coluna móvel com base em 04 rodízios; Tensão de Alimentação: 220 V; frequência: 50/60 Hz; Potência: 1330 VA.

Características Adicionais: controle digital centesimal com formato ergonômico e cabo removível; tubo com ponto focal de

4	<p>aproximadamente 0,8 x 0,8 mm, filtração com equivalência de alumínio de 3,22 mm, direcionador cilíndrico confeccionado em polímero radiopaco para evitar radiações secundárias; enrolamento totalmente imerso em óleo especial; rotação de 300° com indicação na parte traseira e dianteira do cabeçote. Devidamente testado por órgão competente, respeitando-se as normas de proteção radiológica vigentes e elaboradas pela Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN. Produto fabricado de acordo com a resolução RDC 59/00 - Agência Nacional de Vigilância Sanitária / ANVISA. Assistência técnica autorizada em Brasília - DF. Com o mínimo de 12 (doze) meses de garantia do fabricante. Entrega: Frete/Transporte (carregamento, movimentação e descarregamento), Montagem, Instalação, Suporte e Treinamento da equipe incluídos.</p> <p>CATMAT: 421530 Classificação Econômica da Despesa: 4.4.90.52.08</p>	4	1	5	21.757,10	108.785,50
---	--	---	---	---	-----------	------------

5	<p>AVENTAL DE BORRACHA PLUMBÍFERA ADULTO COM PROTETOR DE TIREÓIDE. Aplicação: Reter a radiação em procedimentos radiográficos. Características Técnicas Mínimas: Em borracha plumbífera, com protetor de tireóide, uso em paciente adulto, tamanho 76 x 60 cm (variações de +- 5%); com 0,25 mm pb (Equivalência em Pb). Características Técnicas Adicionais: Acabamento em corino especial; cor azul ou verde. Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação. Frete/Transporte (carregamento, movimentação e descarregamento) incluídos. Unidade de Fornecimento: Unidade (UN).</p> <p>CATMAT: 475737 Classificação Econômica da Despesa: 4.4.90.52.08</p>	27	4	31	771,16	23.905,81
---	---	----	---	----	--------	-----------

6	<p>AVENTAL DE BORRACHA PLUMBÍFERA INFANTIL COM PROTETOR DE TIREÓIDE. Aplicação: Reter a radiação em procedimentos radiográficos em crianças. Características Técnicas Mínimas: Em borracha plumbífera, com protetor de tireóide, uso em paciente infantil, tamanho 60 x 50 cm (variações de +- 5%); com 0,25 mm pb (Equivalência em Pb). Características Técnicas Adicionais: Acabamento em corino especial; cor azul ou verde. Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação. Frete/Transporte (carregamento, movimentação e descarregamento) incluídos. Unidade de Fornecimento: Unidade (UN).</p> <p>CATMAT: 475727 Classificação Econômica da Despesa: 4.4.90.52.08</p>	6	1	7	607,50	4.252,50
---	---	---	---	---	--------	----------

7	<p>AVENTAL PANORÂMICO ADULTO DE BORRACHA PLUMBÍFERA ADULTO SEM PROTETOR DE TIREÓIDE. Aplicação: Reter a radiação em procedimentos radiográficos. Características Técnicas Mínimas: Avental panorâmico, com prolongamento nas costas sobre a coluna do paciente e proteção total do tórax e abdomen, confeccionado em borracha plumbífera flexível, sem protetor de tireóide, uso em paciente adulto, tamanho 90 x 60 cm (variações de +- 5%); com 0,25 mm pb (Equivalência em Pb). Características Técnicas Adicionais: Acabamento em naylon lavável ou corino especial; cor a definir no ato da entrega. Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação. Frete/Transporte (carregamento, movimentação e descarregamento) incluídos. Unidade de Fornecimento: Unidade (UN).</p> <p>CATMAT: 475752 Classificação Econômica da Despesa: 4.4.90.52.08</p>	1	-	1	1.060,61	1.060,61
---	--	---	---	---	----------	----------

8	<p>AVENTAL PANORÂMICO INFANTIL DE BORRACHA PLUMBÍFERA SEM PROTETOR DE TIREÓIDE. Aplicação: Reter a radiação em procedimentos radiográficos em crianças. Características Técnicas Mínimas: Avental panorâmico, com prolongamento nas costas sobre a coluna do paciente e proteção total do tórax e abdomen, confeccionado em borracha plumbífera flexível, sem protetor de tireóide, uso em paciente infantil, tamanho 60 x 45 cm (variações de +- 5%); com 0,25 mm pb (Equivalência em Pb). Características Técnicas Adicionais: Acabamento em nylon lavável ou corino especial; cor a definir no ato da entrega. Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação. Frete/Transporte (carregamento, movimentação e descarregamento) incluídos. Unidade de Fornecimento: Unidade (UN).</p> <p>CATMAT: 475745 Classificação Econômica da Despesa: 4.4.90.52.08</p>	2	-	2	875,00	1.750,00
---	--	---	---	---	--------	----------

9	<p>NEGATOSCÓPIO PANORÂMICO LED. Aplicação: Atendimento Odontológico. Características Técnicas Mínimas: Deve possuir sistema de iluminação por LED; deve permitir a utilização em parede, mesa ou inclinado; deve possuir visor plano e resistente que permita pressão para desenho de traçado; alta luminosidade (até 6.000 lux) sem área de sombra; resistente ao impacto; área visível 260 x 150 mm; 01 corpo; tensão de alimentação: 110/220 V (bivolt automático); frequência: 50/60 Hz; potência: 9 W; deve possuir 7 mm de espessura (variação de 5% para + ou -), sistema de acionamento eletromagnético; fixação de radiografias por imã. Características técnicas adicionais: Deve vir acompanhado de 01 (um) imã; Cor: preto ou branco. Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação. Frete/Transporte (carregamento, movimentação e descarregamento), Instalação, Suporte e Treinamento da equipe incluídos. Unidade de Fornecimento: Unidade (UN).</p> <p>CATMAT: 397633 Classificação Econômica da Despesa: 4.4.90.52.08</p>	31	2	33	454,18	14.987,94
---	--	----	---	----	--------	-----------

10	<p>NEGATOSCÓPIO TOMOGRÁFICO LED. Aplicação: Atendimento Odontológico. Características Técnicas Mínimas: Deve possuir sistema de iluminação por LED; deve permitir a utilização em parede, mesa ou inclinado; deve possuir visor plano e resistente que permita pressão para desenho de traçado; alta luminosidade (até 4.000 lux) sem área de sombra; resistente ao impacto; área visível 320 x 460 mm; 01 corpo; tensão de alimentação: 127/220 V (bivolt automático); frequência: 50/60 Hz; Consumo: 42,5 W; deve possuir 7 mm de espessura (variação de 5% para + ou -), sistema de acionamento eletromagnético; fixação de radiografias por imã, acionamento eletromagnético por aproximação. Características técnicas adicionais: Deve vir acompanhado de 01 (um) imã; Cor: preto ou branco. Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação. Frete/Transporte (carregamento, movimentação e descarregamento), Instalação, Suporte e Treinamento da equipe incluídos. Unidade de Fornecimento: Unidade (UN).</p> <p>CATMAT: 472671 Classificação Econômica da Despesa: 4.4.90.52.08</p>	31	2	33	903,50	29.815,42
	<p>SISTEMA DE PLACAS DE FÓSFORO DE RADIOGRAFIA DIGITAL PARA IMAGENS INTRAORAIS PERIAPICAIS E</p>					

11	<p>INTERPROXIMAIS. Aplicação: Odontologia. Características Técnicas Mínimas: Scanner de placas radiográficas com função de apagamento integrada para tomadas radiográficas periapicais e interproximais, em crianças e adultos; equipamento totalmente automático; resolução de até 40pl/mm, leitura rápida de até 5 placas periapicais de adulto por minuto, tela de vidro de 2,4 polegadas, de alta resolução e higiênica. <u>Sistema com Tecnologia PCS.</u> Sistema de transporte de placa de alta precisão, que evite qualquer contato da placa de fósforo com a luz, mesmo durante a inserção da placa no scanner; sistema de conexão por cabo de rede - RJ 45; deve incluir software integrado em Português, com ferramentas e filtros para diferentes aplicações em Odontologia (Endodontia, Periodontia, Dentística), além de templates prontos e configuráveis; o software deve permitir exportação de imagens em diversos tipos de arquivo – JPG, TIFF, BMP, DICOM; o software deve indicar o nível de radiação a que foi exposta a placa a cada tomada radiográfica; o sistema deve suportar tamanhos de placas de fósforo periapicais - adulto e infantil (2x3 e 3x4 cm); deve incluir 2(duas) placas tamanho 0 (infantil) e 4 (quatro) placas de fósforo - tamanho 2 (3x4 cm).</p>	5	2	7	80.900,00	566.300,00
----	--	---	---	---	-----------	------------

	<p>Características Técnicas Adicionais: Deve incluir caixa acrílica para guardar placas de fósforo; 300 proteções plásticas descartáveis para placas intraorais tamanho 2 (adulto 3x4); 100 proteções plásticas descartáveis para placas intraorais tamanho 0 (infantil 2x3); fonte de alimentação; cabo de transmissão de dados RJ45; software com controlador TWAIN; licença DICOM Print; Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação; Entrega: Frete, Montagem e Instalação do equipamento, Instalação de software em rede e Treinamento Remoto Incluídos. Unidade de Fornecimento: Unidade (UN).</p> <p>CATMAT: 431595 Classificação Econômica da Despesa: 4.4.90.52.08</p>					
12	<p>PLACAS DE FÓSFORO INTRAORAIS - TAMANHO 2 (ADULTO). Dimensões: 3x4cm. Deve ser compatível como o sistema de placas de fósforo de radiografia digital para imagens periapicais e interproximais. Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação. Unidade de Fornecimento: Unidade (UN).</p> <p>CATMAT: 427190 Classificação Econômica da Despesa: 4.4.90.52.08</p>	12	-	12	469,00	5.628,00

13	<p>PLACAS DE FÓSFORO INTRAORAIS - TAMANHO 0 (INFANTIL). Dimensões: 2x3cm. Deve ser compatível como o sistema de placas de fósforo de radiografia digital para imagens periapicais e interproximais. Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação. Unidade de Fornecimento: Unidade (UN).</p> <p>CATMAT: 427189 Classificação Econômica da Despesa: 4.4.90.52.08</p>	6	-	6	580,00	3.480,00
14	<p>CAPAS FOTO PROTETORAS DESCARTÁVEIS PARA PLACAS DE FÓSFORO INTRAORAIS - TAMANHO 2 (ADULTO). Dimensões: 3x4cm. APLICAÇÃO: proteger a placa de fósforo da luz. Forma de Apresentação Comercial: pacote com 1000 un. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto. Unidade de Fornecimento: unidade (UN).</p> <p>CATMAT: 427187 Classificação Econômica da Despesa: 3.3.90.30.10</p>	3000	-	3000	1,58	4.750,00

15	<p>CAPAS FOTO PROTETORAS DESCARTÁVEIS PARA PLACAS DE FÓSFORO INTRAORAIS - TAMANHO 0 (INFANTIL). Dimensões: 2x3cm. APLICAÇÃO: proteger a placa de fósforo da luz. Forma de Apresentação Comercial: pacote com 100 un. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto. Unidade de Fornecimento: unidade (UN).</p> <p>CATMAT: 427186 Classificação Econômica da Despesa: 3.3.90.30.10</p>	300	-	300	1,86	556,50
	<p>APARELHO DE RX ODONTOLÓGICO DIGITAL PARA RADIOGRAFIAS PANORÂMICAS. APLICAÇÃO: Atendimento em Radiologia Odontológica para a realização de radiografias panorâmicas. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: Aparelho de Raios X Panorâmico, 2D, de alta qualidade; com sensor com função de foco automático; captura de imagens nítidas, de variáveis regiões anatômicas; com posicionamento automático do paciente por bloco de mordida oclusal eletrônico e posicionamento do paciente com apenas 2 Feixes de Luz. Tempo de exposição panorâmica: máx. 14,2 s; função disparo rápido com redução da máx para. 9,1 s; função disparo rápido com redução para 4,7 s. Interface do utilizador via comando eletrônico,</p>					

com tela sensível ao toque. Tecnologia panorâmica do sensor: CsI Plus. Software de redução de artefatos de metal. Dose baixa inteligente. Modo HD. Sensor com função de foco automático. Equipamento com sensor direto e independente incluso. Tensão do tubo que atinja o pico máximo de 90 Kv e mínimo de 60 Kv. Intensidade de corrente no tubo emissor que atinja o pico máximo de 16 mA, ajustáveis (3-16), conforme tipo de exame; Gama máxima de ajuste: 60 kV / 3 mA com 90 kV / 12 mA; Ponto focal de 0.5 mm; Frequência nominal: 50 Hz / 60 Hz; Filtragem total mínima de 2,5 mm Al; Gerador de raios X de alta frequência; Frequência da geração de alta tensão: 40 – 120 kHz; que contenha programações: panorâmica standard, panorâmica com redução de artefatos, panorâmica segmentada, panorâmica pediátrica, panorâmica pediátrica com redução de artefatos, panorâmica bite wings, seios paranasais, ATM. Para a realização de exames digitais; Sensor digital com tecnologias CsI Plus, para técnica de radiografia panorâmica única, possibilidade de praticamente fazer cortes numa radiografia panorâmica. Tamanho dos pixels: 0,1 mm. Ajuste automático da dose de radiação para compensar a sombra da coluna vertebral sobre os dentes anteriores; Sistema de feixes de raios laser baseados em referências anatômicas universais, suporte

16	<p>eletrônico de queixo, que calcula o ângulo do paciente e ajuda a guiar o posicionamento ideal do paciente no aparelho eletronicamente; Sistema de posicionamento do paciente com 05 pontos rígidos (testa, têmporas D e E, mento e intrabuca); Distância focal - pele: > 200 mm (8"); Deve incluir software com ferramenta para realizar as correções de posição e ajustes de posições de fatia em radiografias panorâmicas, que foram criadas através do equipamento de raios x. Possibilidade de ajustar posteriormente a forma do arco mandibular, a posição da cabeça, bem como a inclinação da cabeça, evitando maior repetições de exames.</p> <p>CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS ADICIONAIS: Deve possuir registro junto à ANVISA/MS. Deve vir acompanhado por 1 (um) microcomputador (CPU / RCU) com Monitor, Mouse e Teclado, com configurações adequadas para o pleno uso do software instalado. Deve vir acompanhado, também, de Nobreak Senoidal de precisão, 5 kva, entrada e saída de 220V, com variação máxima na tensão de saída de 1%, transformador isolador (com Isolação Galvânica), on-line de dupla conversão, devendo ser compatível com o aparelho de radiografias panorâmicas especificado. Deve incluir software para funcionamento do equipamento e, para instalação. A Instalação do equipamento e do software de uso, deve</p>	1	-	1	204.233,00	204.233,00
----	---	---	---	---	------------	------------

prever a instalação para o funcionamento de, no mínimo, 10 máquinas diferentes. Serviços de visita pré-instalação incluídos. Entrega: Frete, Montagem e Instalação do equipamento, Instalação de software em rede e treinamento presencial da equipe por técnico autorizado incluídos, sem custo adicional. Suporte técnico remoto incluído durante toda vida útil do equipamento. Assistência pós-venda: o fornecedor deve manter disponíveis em estoque no Brasil, equipamentos, peças, componentes e acessórios de reserva técnica, para reposição em casos de problemas que não possam ser resolvidos no país. Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação. Demais especificações vide Termo de Referência. Unidade de Fornecimento: caixa com 1 (uma) unidade (aparelho de RX panorâmico), 1(um) Cabo de Alimentação/Energia, 1(um) Manual de instruções, configuração e segurança ilustrado em português e, 1(um) Certificado de garantia; caixa com 1 (um) microcomputador (CPU / RCU) com Monitor, Mouse e Teclado + Manual de instruções; caixa com 1(um) Nobreak Senoidal de precisão de 5 kva + Manual de instruções. Unidade de Estoque: Unidade (UN). Marcas e Modelos de Referência: DENTSPLY SIRONA – ORTHOPHOS 2D, similar, ou de melhor qualidade.

	CATMAT: 425186 Classificação Econômica da Despesa: 4.4.90.52.08					
17	BARRA DE APOIO RETA INOX. APLICAÇÃO: Acomodação de coletes de RX e/ou apoio para idosos e deficientes. Características Técnicas Mínimas: Tubo em inox escovado, com tratamento de superfície, com diâmetro 3,175 cm (1 1/4") ou conforme Termo de Referência. Comprimento: 100 cm. Distância mínima da parede após instalada, incluindo a medida do diâmetro da barra: 8 cm ou conforme Termo de Referência. Deve suportar carga de 150Kg ou conforme Termo de Referência. Deve atender os parâmetros da ABNT NBR 9050. Características técnicas adicionais: Deve vir acompanhado de 2 (duas) canoplas, 6 (seis) parafusos com cabeça sextavada em inox e 6 buchas buchas de nylon SX expansiva para suporte de carga elevadas em bases sólidas e ocas ou conforme Termo de Referência. Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação. Unidade de fornecimento: Unidade (UN). CATMAT: 361136 Classificação Econômica da Despesa: 4.4.90.52.08	24	4	28	187,69	5.255,39
	CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL 10M³ 50L. APLICAÇÃO: Atendimento Médico-Odontológico. CARACTERÍSTICAS					

	<p>TÉCNICAS MÍNIMAS: Cilindro para oxigênio medicinal recarregável. Cor Padrão ABNT: Verde. Capacidade volumétrica: 50 Litros (10m³). Pressão de teste hidrostático: 300bar (30MPA). Pressão de trabalho/serviço: 200bar (20MPA). Válvula: Padrão ABNT 218-1 com rosca interna do gargalo tipo 3/4" NGT. Material: Aço temperado conforme NBR 6916. Certificação: Norma ISO9809-1. Dimensões aproximadas (variação de + ou - 5%): Diâmetro: 23,5. Altura: 1,39 cm (só cilindro) 1,55 (cilindro + capacete com alça aberta).</p> <p>CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS</p>					
18	<p>ADICIONAIS: Deve vir acompanhado de 1(uma) Válvula para cilindro de oxigênio e de 1(um) capacete aberto de proteção para a válvula do cilindro. Garantia mínima de 2 (dois) anos contra defeitos de fabricação. Entrega: Frete/Transporte (carregamento, movimentação e descarregamento), Instalação e Treinamento da Equipe Incluídos. Unidade de Fornecimento: 1 (um) Cilindro, 1(uma) Válvula para cilindro de oxigênio, 1(um) Capacete aberto de proteção para a válvula do cilindro, 1(um) Guia de instruções e segurança e, 1(um) Certificado de garantia. Marcas e Modelos de Referência: Gifel, MAT, Galzer, ou similar, ou de melhor qualidade.</p>	4	-	4	2.774,59	11.098,35

19	<p>CATMAT: 414379 Classificação Econômica da Despesa: 4.4.90.52.08 CARRINHO PARA CILINDRO GRANDE 40/50L. APLICAÇÃO: Atendimento Médico- Odontológico. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: Carrinho específico para cilindros com 40 ou 50 Litros, fabricado com tubos de aço resistente, pintura epóxi em cor a definir na entrega, 2 (duas) rodas de borracha maciça, 2 (duas) faixas e 2 (duas) correntes para fixar o cilindro. Dimensões aproximadas (variação de + ou - 5%): Altura: 1400 mm. Tamanho mínimo da base: 250 mm x 300 mm. Rodas (variação de + ou - 5%): 8" (de borracha). Capacidade de carga: 120 kg. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS ADICIONAIS: Garantia mínima de 1 (um) ano. Entrega: Frete/Transporte (carregamento, movimentação e descarregamento). Unidade de Fornecimento: 1 (um) Carrinho, 1(um) Manual de instruções e, 1(um) Certificado de garantia. Unidade de Estoque: Unidade (UN). Marcas e Modelos de Referência: AKlimper, ou similar, ou de melhor qualidade.</p> <p>CATMAT: 391237 Classificação Econômica da Despesa: 4.4.90.52.08</p>	1	-	1	653,75	653,75
----	--	---	---	---	--------	--------

20	<p>NOBREAK PARA USO EM EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO. Aplicação: para proteção de equipamento contra blackouts, ruídos de rede elétrica, sobretensão de rede elétrica, correção de variação de rede elétrica por degrau. Potência: ≥ 600 VA. Tipo de onda: senoidal. Tensão entrada: Bivolt automático 115/127/220V. Tomadas: 4 tomadas padrão NBR 14136. Tempo de recarga típico: 6horas. Voltagem da bateria: 12v. Peso: aproximadamente 5,2kg. Dimensões: 140 mm x 110 mm x 305 mm. Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação. Marca de referência: APC, similar, ou de melhor qualidade. Unidade de fornecimento: unidade (UN).</p> <p>CATMAT: 450742 Classificação Econômica da Despesa: 4.4.90.52.08</p>	5	2	7	609,51	4.266,58
VALOR TOTAL GLOBAL						R\$ 1.493.239,37

1.2.1. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descrito neste Termo de Referência com o Catálogo de Materiais (CATMAT) do Sistema Integrado de Administração e Serviços Gerais (SIASG), prevalecerão as especificações constantes neste Termo de Referência. Para elaboração da proposta, o participante deve se basear no descritivo contido neste documento.

1.2.2. Para as dimensões especificadas dos equipamentos (largura, altura, profundidade) será permitida uma margem de tolerância de +-5%.

1.2.3. As marcas de referências citadas nos descritivos dos itens deste TR vão ao encontro do princípio de garantir melhor economicidade à Administração Pública uma vez que se pretende adquirir materiais que tenham maior qualidade, maior tempo de vida útil e garanta maior qualidade de tratamento ao paciente, minimizando danos e riscos biológicos aos mesmos. **Além disso, a inclusão da marca de referência na especificação dos itens tem também a finalidade de tornar a descrição mais compreensiva, de forma a ajudar o licitante a identificar melhor o item a ser adquirido, sem no entanto limitar ou restringir a competição, considerando a admissibilidade de marcas similares ou de melhor qualidade.** Nenhuma marca de referência citada possui exclusividade de fornecimento, podendo haver efetiva competição entre distintos fornecedores de uma mesma marca. A marca de referência também evita aquisições

desnecessárias (ACÓRDÃO TCU nº 2401/2006): **Acórdão 113/2016 -TCU-Plenário**, *in verbis*:

12. Conforme expus no Voto do precitado Acórdão, o direcionamento da licitação pode ocorrer, por exemplo, mediante a utilização de critério subjetivo, o favorecimento a alguma empresa, a preferência inadequada por determinada marca, a ausência do devido parcelamento ou o estabelecimento de exigências excessivas/limitadoras. Para mitigar tal risco, é indispensável que o órgão licitante, caso realize a indicação de marca específica no edital, observe a impessoalidade e, logo, esteja amparada em razões de ordem técnica, motivada e documentada, demonstrando que somente a adoção daquela marca específica pode satisfazer o interesse da Administração.

13. Por outro lado, pode haver menção a uma marca de referência no ato convocatório como forma ou parâmetro de qualidade do objeto simplesmente para facilitar a sua descrição. Nesses casos, deve-se necessariamente acrescentar expressões do tipo “ou equivalente”, “ou similar” e “ou de melhor qualidade”. Tal obrigatoriedade tem por fundamento a possibilidade de existir outros produtos, até então desconhecidos, que apresentem características iguais ou mesmo melhores do que o produto referido no edital, podendo a Administração exigir que a empresa participante do certame demonstre desempenho, qualidade e produtividade compatível com a marca de referência mencionada. (grifo nosso)

1.2.4. Para a aquisição dos **ITENS 3 e 4**, não serão aceitas as marcas / modelos: **PROCION RAIOX – Pantográfico ION 70X** e **DABI ATLANTE / SPECTRO 70X – Coluna Móvel**, de acordo com os pareceres técnicos 190031917 e 190039675, encaminhados pela Chefe da Radiologia Odontológica da PMDF, anexados ao processo.

1.2.5. Conforme Parecer 1 (190031917), **com base em critérios estritamente técnicos e operacionais**, a equipe técnica **manifestou parecer desfavorável** à aceitação e à inclusão do equipamento radiográfico intraoral **DABI ATLANTE / SPECTRO 70X – Coluna Móvel** em futuros processos de aquisição da PMDF, por entender que o referido modelo **não atende, de forma satisfatória e continuada, aos princípios constitucionais da eficiência, da economicidade, da razoabilidade, da supremacia do interesse público e da segurança do paciente**, tampouco às boas práticas em Radiologia Odontológica exigidas em Contratações Públicas.

1.2.6. Da mesma forma, conforme Parecer 2 (190039675), a equipe técnica **não recomenda a aquisição do equipamento PROCION RAIOX – Pantográfico ION 70X** em futuros processos de compra, em observância aos princípios constitucionais da **eficiência, da economicidade, do interesse público e da segurança jurídica**, de modo a evitar riscos técnicos, assistenciais e administrativos decorrentes da adoção de equipamentos com limitações operacionais relevantes.

1.2.7. O item 13 - SISTEMA DE PLACAS DE FÓSFORO DE RADIOGRAFIA DIGITAL PARA IMAGENS INTRAORAIS PERIAPICAIS, INTERPROXIMAIS E OCLUSAIS do DFD nº 34/2025 - PMDF/DSAP/DAO/SUBCH - Doc. SEI/GDF 187604833 não foi incluído na presente contratação porque ao consultar o Núcleo de Radiologia Odontológica da PMDF, constatou-se que em 2025 foram reveladas somente 6 (seis) radiografias oclusais na corporação. Visto que já existe um sistema de placas em funcionamento no Centro Odontológico que revela esse formato de radiografia, optou-se por não adquirir esse equipamento nesse momento, em contrapartida aumentando o quantitativo do item 12 - SISTEMA DE PLACAS DE FÓSFORO DE RADIOGRAFIA DIGITAL PARA IMAGENS INTRAORAIS PERIAPICAIS E INTERPROXIMAIS do referido DFD.

1.2.8. Considerando os princípios que regem as contratações públicas, especialmente os da economicidade, eficiência, planejamento, razoabilidade e interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021, para a aquisição do item 12 optou-se pelo desmembramento do item originalmente descrito, separando-se a aquisição do scanner de placas de fósforo da aquisição das placas radiográficas propriamente ditas. Tal decisão fundamenta-se no fato de que a aquisição do item de forma conjunta obrigaria a Administração a adquirir o quantitativo total de placas de fósforo junto ao equipamento, o que poderia onerar indevidamente o erário, contrariando o princípio da vantajosidade da contratação e da adequação entre a contratação e a real necessidade administrativa. O desmembramento possibilita maior flexibilidade na gestão de consumo das placas, redução dos custos imediatos, com aquisição apenas do quantitativo necessário e futura reposição por meio de registro de preços, conforme demanda.

1.2.9. O item 19 - NOBREAK PARA USO EM EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO tem a finalidade de proteção dos equipamentos tipo SISTEMA DE PLACAS DE FÓSFORO a serem adquiridos pelo CO/PMDF, contra problemas na rede elétrica a qual serão instalados

1.2.10. **Nenhuma das marcas de referência citadas possui exclusividade de fornecimento**, podendo haver efetiva competição entre distintos fornecedores de uma mesma marca, conforme se comprova pela expressiva diferença de preços entre os distribuidores, segundo pesquisa de preços (Doc. SEI/GDF 202419718).

1.2.11. O critério para o estabelecimento do quantitativo do DFD nº 34/2025 - PMDF/DSAP/DAO/SUBCH - Doc. SEI/GDF 187604833 obedece à distribuição dos itens por setor de utilização, de acordo com o Projeto de Arquitetura para reforma e ampliação do Centro Odontológico da Polícia Militar - Vide Plantas do Projeto Layout pavimento superior (117852801) e do Projeto Layout pavimento térreo (117852793), constantes do Processo SEI 00054-00100328/2023-31. A demanda identificada, também, foi complementada a partir da constante consulta à chefia do Almoxarifado do CO-PMDF, aos Chefes de Clínicas, e suas equipes.

1.2.12. A aquisição de bens que tenham boa qualidade, performance e durabilidade traz economicidade para a administração e segurança aos pacientes e profissionais de saúde. Neste sentido, as áreas técnicas forneceram descritivos detalhados para a aquisição dos bens necessários.

1.3. **NATUREZA DO OBJETO**

1.3.1. Os objetos a serem adquiridos enquadram-se no conceito de bens comuns nos termos do art. 6º, inc. XIII, da Lei nº. 14.133/2021, por se tratarem de itens com características e padrões de desempenho e qualidade bem definidos, podendo ser encontrados, amplamente a qualquer tempo, no mercado especializado.

1.3.2. Não se enquadram como sendo bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021, mas sim são caracterizados como bem de consumo, nos termos do art. 2º, inc. III, alíneas a, b e c do Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021, e conforme especificações constantes no DFD nº 34/2025 - PMDF/DSAP/DAO/SUBCH - Doc. SEI/GDF 187604833.

1.4. **PRAZO DO CONTRATO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO**

1.4.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos (art. 198, §1, do Decreto Distrital 44.330/2023).

1.4.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original (art. 199, p. único, do Decreto Distrital 44.330/2023).

1.4.3. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, os preços registrados poderão ser atualizados em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos de acordo com o art. 201 do Decreto Distrital 44.330/2023.

2. **FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1. **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR CORRESPONDENTE**

2.1.1. Foi realizado o Estudo Técnico Preliminar (Doc. SEI 193162228 e ETP Digital Doc. SEI 202730241) aprovado pela autoridade competente (Doc. SEI 202605858) e a aquisição da demanda foi declarada como viável.

2.2. **DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

2.2.1. **DA MODALIDADE**

2.2.1.1. A licitação se dará na modalidade **Pregão Eletrônico**, conforme previsto no § 2º do art. 114 do Decreto Distrital nº 44.330/2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal.

2.2.2. **DO PROCEDIMENTO AUXILIAR DA LICITAÇÃO**

2.2.2.1. Convém que a aquisição proposta neste ETP seja efetivada oportunamente através do **Sistema de Registro de Preços**, com prazo de 12 meses, nos termos da Seção V, art. 82 a 86, da Lei nº 14.133/2021, arts. 195 a 197 do Decreto Distrital nº 44.330/2023 e Parecer Referencial SEI-GDF n.º 68/2024 - PGDF/PGCONS, para que os Equipamentos Odontológicos estejam disponíveis tempestivamente em paralelo ao andamento da obra de reforma e ampliação do novo Centro Odontológico, a fim de que tudo esteja devidamente montado e instalado antes da inauguração, permitindo-se que tal unidade funcione de maneira

plena e adequada desde o primeiro instante.

2.2.2.2. Tal procedimento se justifica porque o Centro Odontológico teve sua reforma retomada, com expectativa de que seja concluída durante o prazo de vigência da eventual Ata de Registro de Preços. Há, portanto, a possibilidade de haver contratações parceladas, para a devida instalação dos equipamentos à medida que a estrutura física for ficando pronta. Tais situações são compatíveis às previstas no artigo 190 do Decreto Distrital 44.330, de 16 de março de 2023, *in verbis*:

“Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - (...)

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - (...)

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.”

2.2.2.3. A contratação aqui proposta sob a forma de Sistema de Registro de Preços tem como objetivo, portanto, facilitar e dinamizar a aquisição, que poderá ser feita aos poucos, de forma parcelada e assertiva. Tal sistema permite ainda, agilizar o processo de aquisição através da emissão de Ata de Registro de Preços.

2.2.2.4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

A participação na licitação se dará conforme art. 4º da Lei n. 14.133/2021, combinado com o art. 48, incisos I e III, art. 49, incisos II e III da Lei Complementar Federal n. 123/2006 e art. 26 da Lei Distrital n. 4.611/2011:

- Os itens 01, 03, 04, 16 e lote 01 serão destinados à AMPLA CONCORRÊNCIA;
- Demais itens serão destinados à PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME, EPP E MEI.

2.2.2.5. De acordo com as especificações da tabela, serão formados 02 lotes:

- Lote 1: itens 11 a 15;
- Lote 2: itens 18 e 19.

2.2.2.6. A aquisição em lotes foi definida considerando-se o princípio da padronização (referente à compatibilidade técnica e de desempenho). Além disso, o agrupamento visa tornar mais eficiente o processo de aquisição, para evitar emissão de empenhos com valores ínfimos, e assim, proporcionar um processo mais eficaz e econômico. O agrupamento de itens torna o preço mais atraente e compensatório em termos logísticos ao fornecedor, fomenta a disputa e amplia o número de interessados na licitação; e, finalmente, considerando que este procedimento atende aos princípios que norteiam as aquisições públicas de bens e serviços e esta prática visa adquirir o melhor pelo menor preço, dentro de uma possível e maior aproximação da padronização - fica plenamente justificado o agrupamento de itens específicos.

2.2.2.7. A distribuição dos objetos em lotes está em consonância com o **Acórdão TCU 607/2008** - "a Administração deve, também, promover a divisão em lotes do objeto licitado, quando disso resultar aumento da competitividade entre interessados e for ela economicamente e tecnicamente viável."; **Acórdão TCU 5.260/2011 – PRIMEIRA CÂMARA**, que discorre da inexistência de ilegalidade na realização de pregão com previsão de adjudicação por grupos, e não por itens, desde que os grupos estejam integrados por itens de uma mesma natureza e que guardem correlação entre si; **Informativo TCU de Licitações e Contratos no 167/2013**: "É legítima a adoção da licitação por lotes formados com elementos de mesma característica, quando restar evidenciado que a licitação por itens isolados exigirá elevado número de procedimentos de contratação, onerando o trabalho da administração pública, sob o ponto de vista do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle, colocando em risco a economia de escala e a celeridade processual e comprometendo a seleção da proposta mais vantajosa para a administração."; **Acórdão TCU 539/2013**: é preciso demonstrar as razões técnicas, logísticas, econômicas ou de outra natureza que tornam necessário promover o agrupamento como medida tendente a propiciar contratações mais vantajosas, comparativamente à adjudicação por item."

2.2.2.8. Os itens dentro de cada lote **DEVERÃO SER DA MESMA MARCA COMERCIAL** de forma a assegurar o princípio da padronização (referente à compatibilidade técnica e de desempenho).

2.3. JULGAMENTO

2.3.1. No julgamento das propostas, o critério de julgamento adotado será o de **menor preço unitário** e para os itens agrupados será o de **menor preço do lote**, em atenção ao inciso XLI do art. 6º, e inciso I do art. 33 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

2.3.2. O modo de disputa adotado para o envio de lances na licitação será o **aberto e fechado**, conforme inciso I do art. 56 da Lei n. 14.133/2021.

2.3.3. O intervalo mínimo entre lances recomendado para esta contratação é de 1%.

2.3.4. Deverão ser desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências contidas no Termo de Referência e/ou Edital, bem como aquelas que apresentarem índices de desconto excessivos ou manifestamente inexequíveis, comparados aos preços de mercado, em consonância com o disposto no art. 59 da Lei nº. 14.133/2021.

2.4. HABILITAÇÃO

2.4.1. Para a habilitação na licitação, seguir o descrito em edital padrão, que deverá estar de acordo com o art. 62 ao 70 da Lei nº. 14.133/2021.

2.4.2. Exigir-se-á dos interessados a documentação relativa à: habilitação jurídica; técnica; fiscal, social e trabalhista; econômico-financeira; e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Em se tratando de licitação de materiais e equipamentos de saúde, aplicam-se às empresas licitantes, no que couber, as seguintes exigências, em conformidade com a Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, regulamentado no Decreto nº 74.170 de 10 de junho de 1974, e RDC Nº 579, DE 25 de novembro de 2021 - Anvisa:

- **Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE)**: emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da saúde (ANVISA);
- **Alvará Sanitário** (ou Licença Sanitária Estadual/Municipal/Distrital) vigente;

2.4.3. Os documentos acima relacionados devem ser apresentados juntamente com as demais documentações exigidas da empresa vencedora, em formato digital, ao final do pregão eletrônico. Deve a empresa estar preparada para apresentação imediata do original ou cópia devidamente autenticada por Tabela de Notas, ou publicação em órgão de imprensa oficial, caso solicitada.

2.5. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.5.1. Os itens relacionados neste Termo de Referência (TR) são **MATERIAIS PERMANENTES - EQUIPAMENTOS DE RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA + MATERIAIS DE CONSUMO CORRELATOS E CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL + CARRINHO**, com a finalidade de atender às demandas do novo Centro Odontológico (CO/PMDF). Esta aquisição faz parte do Projeto de Aquisição de Insumos (177986084) que integra o Programa de Reestruturação do Sistema de Atendimento Odontológico da PMDF (Processo SEI nº 00054-00059813/2021-50), devidamente instruído junto à EPROJ/EM.

2.5.2. Considerando que a Reforma e Ampliação do Centro Odontológico da PMDF está em andamento, com previsão de ser concluída no segundo semestre de 2026, e que esta unidade de saúde irá necessitar de equipamentos de Radiologia Odontológica para o devido acolhimento e atendimento clínico dos usuários do serviço odontológico que será oferecido, a presente aquisição se mostra prioritariamente importante, para a devida ocupação da nova estrutura física e adequação da sua infraestrutura básica de trabalho.

2.5.3. O presente processo inclui também outros materiais permanentes necessários para a composição da rede de gases do Novo Centro Odontológico (Cilindro de Oxigênio Medicinal e Carrinho).

2.5.4. Para que a Odontologia da PMDF se torne "*referência no âmbito das polícias militares brasileiras*", é fundamental que seja feito o devido investimento na infraestrutura do Novo Centro Odontológico, para que a família policial militar seja acolhida e atendida de forma adequada e confortável,

assim como o pessoal empregado no atendimento clínico disponha de equipamentos para realizar sua atividade laboral com eficiência, eficácia e efetividade, prevenindo-se assim, doenças laborais relacionadas.

2.5.5. O objeto desta contratação encontra-se parcialmente previsto no Plano de Contratações Anual (PCA) da Polícia Militar do Distrito Federal para o exercício de 2026, conforme relação abaixo (Comprovante PNCP 2026 - (Doc. SEI/GDF 202775475):

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	ID PCA NO PNCP
1	421530	APARELHO DE RAIOS X INTRAORAL DE ALTA FREQUÊNCIA 70 KV - PAREDE	179828
2	441901	APARELHO DE RAIOS X PORTÁTIL	179827
3	421530	APARELHO DE RAIOS X ODONTOLÓGICO DE PAREDE	180360
4	421530	APARELHO DE RAIOS X ODONTOLÓGICO	180438
5	475737	AVENTAL DE BORRACHA PLUMBÍFERA ADULTO COM PROTETOR DE TIREÓIDE	180340
6	475727	AVENTAL DE BORRACHA PLUMBÍFERA INFANTIL COM PROTETOR DE TIREÓIDE	180233
7	475752	AVENTAL PANORÂMICO ADULTO DE BORRACHA PLUMBÍFERA ADULTO SEM PROTETOR DE TIREÓIDE	180358
8	475745	AVENTAL PANORÂMICO INFANTIL DE BORRACHA PLUMBÍFERA SEM PROTETOR DE TIREÓIDE	180359
9	397633	NEGATOSCÓPIO PANORÂMICO LED	180201
10	472671	NEGATOSCÓPIO TOMOGRÁFICO LED	180232
11	431595	SISTEMA DE PLACAS DE FÓSFORO DE RADIOGRAFIA DIGITAL PARA IMAGENS INTRAORAIS PERIAPICAIS E INTERPROXIMAIS ³	180203
12	427190	PLACAS DE FÓSFORO INTRAORAIS TAMANHO 2 (ADULTO)	-
13	427189	PLACAS DE FÓSFORO INTRAORAIS TAMANHO 0 (INFANTIL)	-
14	427187	CAPAS FOTO PROTETORAS DESCARTÁVEIS PARA PLACAS DE FÓSFORO INTRAORAIS TAM 2	-
15	427186	CAPAS FOTO PROTETORAS DESCARTÁVEIS PARA PLACAS DE FÓSFORO INTRAORAIS TAM 0	-
16	425186	APARELHO DE RX ODONTOLÓGICO DIGITAL PARA RADIOGRAFIAS PANORÂMICAS	-
17	361136	BARRA DE APOIO RETA INOX	180437
18	414379	CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL 10M ³ 50L	180327
19	391237	CARRINHO PARA CILINDRO GRANDE 40/50L	180272
20	450742	NOBREAK PARA USO EM CONJUNTO COM SISTEMA DE PLACAS DE FÓSFORO	180449

2.5.6. **Recomenda-se que a Coordenação Setorial atente-se à inclusão dos itens remanescentes no momento oportuno, especialmente na fase de formalização da solicitação de compras, a fim de assegurar o adequado planejamento e conformidade com as diretrizes do PCA.**

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. Todos os equipamentos devem ser entregues montados, instalados, com suporte e treinamento da equipe incluídos (quando couber) e garantia do fabricante. Após o término do período de cobertura padrão da garantia do fabricante, os itens da pretensa contratação deverão ser mantidos através de sua inclusão na contratação de manutenção dos equipamentos odontológicos.

3.2. A contratada deverá realizar a correção ou reposição dos equipamentos que apresentarem defeitos durante o prazo de vigência da garantia no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da notificação emitida pela contratante.

3.3. Na ocorrência de avaria ou defeito coberto por garantia dada ao equipamento e no seu prazo de vigência, os custos de transporte do material para a fábrica, oficina ou qualquer outro local, determinado pelo fornecedor, também deverão ser cobertos pela contratada.

3.4. Considerando o valor total estimado, e por se tratarem de bens comuns, conforme do art. 6º, inc. XIII, da Lei nº. 14.133/2021, convém realizar esta aquisição por meio de **Pregão Eletrônico**, utilizando o **Sistema de Registro de Preços**.

3.5. A estrutura do centro demandante, bem como sua equipe, encontra-se apta para o recebimento e utilização dos equipamentos listados neste **Termo de Referência**, respeitados seus respectivos cronogramas de aquisição.

3.6. Esta aquisição não envolve custos indiretos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. SUSTENTABILIDADE

4.1.1. Conforme previsto nos arts. 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021, nos arts. 2º e 32 do Decreto Distrital nº 44.330/2023, no art. 2º da Portaria Seges/ME nº 8.678, de 19 de julho de 2021, a Contratada deverá observar os critérios de sustentabilidade ambiental adotados pela Lei Distrital nº 4.770/2012, art. 2º do Decreto Federal n. 10.024/2019 e pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010.

4.1.2. As boas práticas de sustentabilidade ambiental devem ser adotadas em todo o ciclo de vida dos equipamentos.

4.1.3. Os bens adquiridos devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme Norma ABNT NBR 15448-1 e 15448-2, que dispõem sobre embalagens plásticas degradáveis e/ou de fontes renováveis.

4.1.4. A contratada deve zelar para que os seus produtos alcancem os requisitos ambientais para a obtenção de Certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (INMETRO) como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares e com baixo gasto energético, quando couber.

4.1.5. Os bens devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

4.1.6. Os bens não devem conter substâncias perigosas e em concentração acima da recomendada na Diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr VI), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

4.2. INDICAÇÃO DE MARCAS OU MODELOS (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133/2021):

4.2.1. As marcas de referências citadas nos descritivos dos itens deste **Termo de Referência** vão ao encontro do princípio de garantir melhor economicidade à administração pública uma vez que se pretende adquirir materiais que tenham maior qualidade, maior tempo de vida útil e garanta maior qualidade de tratamento ao paciente, minimizando danos e riscos biológicos aos mesmos. Além disso, a inclusão da marca de referência na especificação dos itens, tem também a finalidade de tornar a descrição mais compreensiva, de forma a ajudar o licitante a identificar melhor o item a ser adquirido, sem no entanto limitar ou restringir a competição, considerando a admissibilidade de marcas similares ou de melhor qualidade. **Nenhuma marca de referência citada possui exclusividade de fornecimento, podendo haver efetiva competição entre distintos fornecedores de uma mesma marca.** A marca de referência também evita aquisições desnecessárias (ACÓRDÃO TCU nº 2401/2006).

4.3. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

4.3.1. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

4.3.2. Serão exigidas amostras de todos os itens solicitados em forma de catálogo/folder/manual, que contenham integralmente as informações técnicas dos mesmos, devendo ser enviados individualmente, com o item em destaque.

4.3.3. Poderá ser feita análise do item mediante videoconferência, a depender na natureza do objeto e com anuência da equipe responsável pelo parecer técnico do produto ofertado.

4.3.4. É facultado à equipe técnica solicitar a apresentação de amostra física sempre que o catálogo ou folder técnico enviados sejam insuficientes para a análise do objeto. Nestes casos, a empresa responsável pela

proposta vencedora deverá estar apta a apresentar amostras COMPATÍVEIS à especificação do item solicitado no edital, no prazo máximo de 5 (CINCO) dias úteis a contar da data da solicitação;

4.3.5. As amostras deverão ser apresentadas em plenas condições de uso, de modo a permitir uma avaliação completa e detalhada se o produto apresentado efetivamente corresponde ao especificado no edital;

4.3.6. As amostras deverão ser enviadas para: **Núcleo de Procedimentos Licitatórios da Subseção de Seleção da Proposta da Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, Endereço: Setor Policial Sul - Área Especial nº 04 - Brasília-DF, tel: (61) 3190-8054, em horário comercial, ou para o endereço eletrônico: dpgc.npl@pm.df.gov.br**. Deverá constar no envelope O NOME DO PREGOEIRO (será fornecido durante a solicitação das amostras), NÚMERO DO ITEM E NÚMERO DO PREGÃO;

4.3.7. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.3.8. As amostras serão avaliadas através de parecer das equipes técnicas designada pelas Diretoria de Assistência Odontológica (DAO) do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da Polícia Militar do Distrito Federal que terá 5 (CINCO) dias úteis para fazê-lo, a contar da data de apresentação das mesmas, onde será realizada uma avaliação completa e detalhada se o produto efetivamente corresponde ao especificado no edital.

4.3.9. Será objeto de avaliação das amostras o **Certificado de Registro de Produto**, em plena validade, expedido pela ANVISA, ou protocolo de revalidação, expedido até 180 dias antes da expiração da validade (RDC ANVISA nº 250, de 20 de outubro de 2004) para produtos/equipamentos nacionais ou importados. No caso de produtos dispensados de registro, segundo RDC ANVISA nº 26/2002, apresentar documento comprobatório do cadastramento do produto junto à ANVISA (observação: não serão aceitos protocolos de solicitação de registro, ou protocolos de solicitação de cadastramento);

4.3.10. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.3.11. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste **Termo de Referência**.

4.3.12. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 5 (cinco) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

4.3.13. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

4.4. **SUBCONTRATAÇÃO**

4.4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.5. **GARANTIA DA CONTRATAÇÃO**

4.5.1. Não haverá exigência da garantia da contratação, conforme autorizado pelo artigo 96, caput, da Lei nº 14.133/2021.

5. **MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

5.1. **CONDIÇÕES DE ENTREGA**

5.1.1. O prazo de entrega dos objetos é de 30 (trinta) dias, contados a partir da retirada/recebimento da respectiva Nota de Empenho ou do Pedido de Fornecimento, prazo este prorrogável pela Administração, desde que devidamente justificado pela Contratada.

5.1.2. Os itens destinados ao CO/PMDF deverão ser entregues no seguinte endereço: Almoxarifado do Centro Odontológica da Polícia Militar do Distrito Federal, Setor de Áreas Isoladas, Área Especial n. 4, Setor Policial Sul, CEP 70.610-200, Brasília/DF. Fone: (061) 3190-7359. E-mail: almox.copmdf@gmail.com.

5.2. **GARANTIA**

5.2.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.2.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o contratante.

5.2.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.2.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.2.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.2.6. Uma vez notificado, o contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.2.7. O prazo indicado no número anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada pelo contratado e aceita pelo contratante.

5.2.8. Na hipótese do número acima, o contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.2.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do contratante ou a apresentação de justificativas pelo contratado, fica o contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.2.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do contratado.

5.2.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A gestão do contrato ocorrerá com base nas disposições do Decreto n. 11.246/2022, que regulamenta, entre outras coisas, a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

6.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.4. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.5. A PMDF poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. RECEBIMENTO

7.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no **Termo de Referência** e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da

aplicação das penalidades.

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2. LIQUIDAÇÃO

7.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.2.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade (até 05 anos da emissão da nota fiscal ou documento equivalente);
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.2.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.6. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.2.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.2.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios

pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.2.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.2.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.3. FORMA DE PAGAMENTO

7.3.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.3.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.3.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.3.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.3.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM e para os itens agrupados MENOR PREÇO DO LOTE.

8.2. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

8.2.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.3.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.3.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.3.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.3.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.3.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.3.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.3.9. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.3.10. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.3.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.4. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

8.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.4.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.4.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.4.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.4.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e Municipal ou do Distrito Federal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.4.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal ou Distrital, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.4.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual e Municipal ou Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.4.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.5.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.5.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II;

8.5.3. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

8.5.4. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital ou patrimônio líquido mínimo de 10%(dez) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

8.5.5. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.5.6. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

8.5.7. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

8.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.6.1. Atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando que a licitante forneceu material compatível com o objeto desta licitação.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor total estimado para esta aquisição é de **R\$ 1.493.239,37 (um milhão, quatrocentos e noventa e três mil duzentos e trinta e nove reais e trinta e sete centavos)**, conforme custos unitários apostos no Doc. SEI/GDF 202419558 e de acordo com o item 1.2 deste TR.

9.2. A fim de avaliar a efetiva viabilidade e o custo-benefício da contratação a ser derivada do presente termo, foi realizada a pesquisa de preços pela Assessoria de Elaboração de Projetos da Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal - PMDF, com a utilização do Sistema de informações da Nota Fiscal Eletrônica da Secretaria de Fazenda do GDF, Sistema Banco de Preços, em sítios eletrônicos especializados, e cotação com fornecedores, conforme previsto no art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 87 a 92 do Decreto Distrital nº 44.330/2023, e tomando-se como base os parâmetros de pesquisa de preços estabelecidos pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, conforme Doc. SEI/GDF (202419718).

9.3. Em atenção ao art. 93, inc. III, do Decreto 44.330/2023, para a escolha dos fornecedores nas quais foram realizadas as cotações, foram consultadas as empresas participantes dos últimos pregões realizados pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF (UASG 926670).

9.4. Para os itens 01 a 19 não foram encontrados registros na Nota Fiscal Eletrônica da Secretaria de Fazenda do GDF, conforme comprovado nos autos.

9.5. Foi inserida neste processo a Declaração de Conformidade (Doc. SEI/GDF 202419929) da área técnica manifestando a veracidade da Pesquisa de Preços (Doc. SEI/GDF 202419718) e da Planilha de Preços (Doc. SEI/GDF 202419558).

9.6. A planilha com os valores individuais utilizados para o cálculo do valor de referência proposto encontra-se em anexo (Doc. SEI/GDF 202419558).

9.7. Sobre a metodologia de cálculo para estabelecer o valor estimado a ser considerado neste **TR**, informamos que os valores selecionados para a estimativa foram aqueles verificados condizentes com os valores praticados no mercado atual, descartados todos que se apresentaram acima ou abaixo da variação de 50% entre os registros encontrados.

9.8. O valor estimado de cada item foi o menor preço obtido entre a média final e mediana final dos valores válidos contidos na pesquisa de preços.

9.9. Cabe observar que os alguns cálculos em planilhas tipo "excel" podem gerar dízimas periódicas ou valores com inúmeras casas decimais após a vírgula, que quando adaptados (ou arredondados) para o formato de 2 (duas) casas decimais após a vírgula, podem alterar minimamente os valores obtidos. Ciente disto, foi adotado sempre o menor valor possível sem, no entanto, distorcer os valores das propostas orçamentárias.

9.10. Segue resumo da planilha de preços:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)

1	421530	APARELHO DE RAIOS X INTRAORAL DE ALTA FREQUÊNCIA 70 KV - PAREDE	UN	8	34.850,75	278.806,00
2	441901	APARELHO DE RAIOS X PORTÁTIL	UN	2	14.739,52	29.479,03
3	421530	APARELHO DE RAIOS-X ODONTOLÓGICO DE PAREDE	UN	9	21.575,00	194.175,00
4	421530	APARELHO DE RAIOS-X ODONTOLÓGICO	UN	5	21.757,10	108.785,50
5	475737	AVENTAL DE BORRACHA PLUMBÍFERA ADULTO COM PROTETOR DE TIREÓIDE	UN	31	771,16	23.905,81
6	475727	AVENTAL DE BORRACHA PLUMBÍFERA INFANTIL COM PROTETOR DE TIREÓIDE	UN	7	607,50	4.252,50
7	475752	AVENTAL PANORÂMICO ADULTO DE BORRACHA PLUMBÍFERA ADULTO SEM PROTETOR DE TIREÓIDE	UN	1	1.060,61	1.060,61
8	475745	AVENTAL PANORÂMICO INFANTIL DE BORRACHA PLUMBÍFERA SEM PROTETOR DE TIREÓIDE	UN	2	875,00	1.750,00
9	397633	NEGATOSCÓPIO PANORÂMICO LED	UN	33	454,18	14.987,94
10	472671	NEGATOSCÓPIO TOMOGRÁFICO LED	UN	33	903,50	29.815,42
11	431595	SISTEMA DE PLACAS DE FÓSFORO DE RADIOGRAFIA DIGITAL PARA IMAGENS INTRAORAIS PERIAPICAIS E INTERPROXIMAIS ³	UN	7	80.900,00	566.300,00
12	427190	PLACAS DE FÓSFORO INTRAORAIS TAMANHO 2 (ADULTO)	UN	12	469,00	5.628,00

13	427189	PLACAS DE FÓSFORO INTRAORAIS TAMANHO 0 (INFANTIL)	UN	6	580,00	3.480,00
14	427187	CAPAS FOTO PROTETORAS DESCARTÁVEIS PARA PLACAS DE FÓSFORO INTRAORAIS TAM 2	UN	3000	1,58	4.750,00
15	427186	CAPAS FOTO PROTETORAS DESCARTÁVEIS PARA PLACAS DE FÓSFORO INTRAORAIS TAM 0	UN	300	1,86	556,50
16	425186	APARELHO DE RX ODONTOLÓGICO DIGITAL PARA RADIOGRAFIAS PANORÂMICAS	UN	1	204.233,00	204.233,00
17	361136	BARRA DE APOIO RETA INOX	UN	28	187,69	5.255,39
18	414379	CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL 10M ³ 50L	UN	4	2.774,59	11.098,35
19	391237	CARRINHO PARA CILINDRO GRANDE 40/50L	UN	1	653,75	653,75
20	450742	NOBREAK PARA USO EM CONJUNTO COM SISTEMA DE PLACAS DE FÓSFORO	UN	7	609,51	4.266,58
VALOR TOTAL GLOBAL						1.493.239,37

9.11. **DOS VALORES ESTIMADOS POR LOTES**

LOTE 01 AMPLA CONCORRÊNCIA				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
11	SISTEMA DE PLACAS DE FÓSFORO DE RADIOGRAFIA DIGITAL PARA IMAGENS INTRAORAIS PERIAPICAIS E INTERPROXIMAIS	7	R\$ 80.900,00	R\$ 566.300,00
12	PLACAS DE FÓSFORO INTRAORAIS TAMANHO 2 (ADULTO)	12	R\$ 469,00	R\$ 5.628,00
13	PLACAS DE FÓSFORO INTRAORAIS TAMANHO 0 (INFANTIL)	6	R\$ 580,00	R\$ 3.480,00
14	CAPAS FOTO PROTETORAS DESCARTÁVEIS PARA PLACAS DE FÓSFORO INTRAORAIS TAM 2	3000	R\$ 1,58	R\$ 4.750,00
15	CAPAS FOTO PROTETORAS DESCARTÁVEIS PARA PLACAS DE FÓSFORO INTRAORAIS TAM 0	300	R\$ 1,86	R\$ 556,50
VALOR TOTAL				R\$ 580.714,50

LOTE 02 PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME, EPP E MEI				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
18	CILINDROS DE OXIGÊNIO MEDICINAL 10M³ 50L	4	R\$ 2.774,59	R\$ 11.098,35
19	CARRINHO PARA CILINDRO GRANDE 40/50L	1	R\$ 653,75	R\$ 653,75
VALOR TOTAL				R\$ 11.752,10

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A presente aquisição está prevista no PIO 2026 (202775740) aprovado pela Portaria PMDF nº 1.438, de 24 de Novembro de 2025, que aprova o Plano Interno de Orçamento 2026, conforme dotação orçamentária definida na Lei Orçamentária Anual da União e do Distrito Federal para a Corporação, no exercício financeiro de 2026:

DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA (DAO)					
Fundo Constitucional do Distrito Federal (FCDF)					
Demanda	Discriminação	Classificação Despesa	Meta Física	Prod/Un	Valor R\$
<i>Custeio</i>					21.081.301,09
165	Materiais Odontológicos	3.3.90.30.10	1	156	4.609.017,88
<i>Investimento</i>					8.964.000,00
160	Equipamentos de Radiologia Odontológica	4.4.90.52.08	1	313	1.433.080,22
157	Equipamentos de Saúde Complementar ao Serviço Odontológico	4.4.90.52.08	0	313	255.788,93

10.2. Por se tratar de licitação através de Registro de Preços, não foi necessária a realização de consulta sobre a disponibilidade orçamentária para fazer frente à despesa.

10.3. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I - Gestão/Unidade: 170485;

II - Fonte de Recursos: 100 - FCDF;

III - Programa de Trabalho: 28.845.0903.00FM.0053;

IV - Elementos de Despesa: 3.3.90.30.10 e 4.4.90.52.08

11. RESPONSÁVEIS

MARIANA MENDES HADDAD - CAP QOPMSD

Matrícula 731.238/5

Assessoria de Elaboração de Projetos da Medicina - DSAP/DPGC/AEP/ODON

Autora

LAURA DEGANI - TC QOPMSD

Matrícula 177.965/6

Chefe da Assessoria de Elaboração de Projetos - DSAP/DPGC/AEP/CH

Revisora



Documento assinado eletronicamente por **MARIANA MENDES HADDAD - CAP QOPMSD, Matr.0731286-5, Policial Militar**, em 14/05/2026, às 16:31, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LAURA DEGANI - TC QOPMSD Matr.0177965-6, Chefe de Seção**, em 14/05/2026, às 16:31, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador= 202733274](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=202733274) código CRC= **393D1C2F**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SAISo Setor Policial Sul - Bairro Asa Sul - CEP 70610200 - DF
Telefone(s):
Site - www.pm.df.gov.br

00054-00046943/2023-94

Doc. SEI/GDF 202733274